



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 13/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, em assembleia geral ordinária ocorrida em 01/07/2019, deliberou o que segue:

Considerando o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Pelotas 2020/2024;

Considerando a dificuldade de alguns candidatos de acessar a informação no edital 02/2019 COMDICA publicado no site da Transparência da Prefeitura Municipal de Pelotas e da empresa Objetiva Concursos;

Resolve:

Art 1º - Divulgar o horário e os locais de prova do Processo de escolha para Conselheiros Tutelares de Pelotas 2020 – 2024.

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será realizada no dia 07 de julho de 2019 (domingo), às 9h (Horário de Brasília), no Colégio São José - Rua Gonçalves Chaves, nº 315, Centro, no Município de Pelotas/RS. O ensalamento para a Prova Objetiva será divulgado, oportunamente, até 05/07/2019, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o Calendário do Pleito, bem como as publicações referentes ao andamento deste certame.

Art 2º - Informar que todos os candidatos com inscrição homologada restam convocados a comparecer no dia e local de prova acima determinados, munidos de caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta) e documento de identidade, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da convocação, uma vez que às 9h ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

Art 3º - Informar que o candidato que necessitar de Atendimento Especial para realização da Prova Objetiva deverá encaminhar sua solicitação dentro do prazo previsto item 3 do edital 02/2019, para o endereço eletrônico: <https://www.objetivas.com.br/fale-conosco>, mencionando no assunto do e-mail, OBRIGATORIAMENTE o seguinte: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – COMDICA DE PELOTAS/RS/2019 [DATA]. No e-mail o candidato deverá explicitar o tipo de atendimento especial necessário, bem como anexar Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado, e, se for o caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional (1 hora), conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações

Art 4º - Informar que o edital 02/2019 do COMDICA, com as informações sobre a prova, está publicado nos sites:

[http://www2.pelotas.com.br/transparencia/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id\\_publicacao=174](http://www2.pelotas.com.br/transparencia/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=174) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)

Pelotas, 01 de julho de 2019

Fabiana Jorge da Silva  
Presidente do COMDICA

Endereço: Rua Três de maio, 1060 - CEP: 96010-620 - Fone/Fax: 32-27-56-13 – Pelotas/RS  
comdica.pel@gmail.com